

Projeto de Lei nº. 445/2004

Autoria: VEREADOR OSMAR SERAFINI – 1º SECRETÁRIO

LEI Nº 1.638/2.004

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DADOS
CONSTANTES NA SÚMULA E NO ART. 1º DA LEI Nº.
987/99”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, DD. Prefeito Municipal de Colider, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os dados constantes na súmula e no art. 1º da Lei nº. 987, de 09 de setembro de 1999, passam a vigorar da seguinte forma:

- I. Onde se lê: “... 600,00 m²”, leia-se: “... 787,50 m²...”;
- II. Onde se lê: “... 32,00 metros lineares...”, leia-se: “... 42,00 metros lineares...”;
- III. Onde se lê: “... 17,85 metros lineares...”, leia-se: “... 18,75 metros lineares...”;

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 27 de dezembro de 2004.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal